

**DECRETO N° 11.972, DE 25 DE AGOSTO DE 2009**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo n° 10.877/2005,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, situada na Avenida Bandeirantes, Gleba B, Bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, de propriedade de Nelson Moura Ribeiro, cadastrada sob o B.C n° 65.005.214.001, a saber:

“Medindo **4,40m** de frente para Avenida Bandeirantes, por **6,95m** nos fundos onde, confronta com a Rua Octavio Rodrigues, pela direita tomando como referência quem da citada Avenida observa, mede **16,00m**, onde confronta com a Rua Octavio Rodrigues de Souza e pela esquerda mede **16,97m**, onde confronta com a área remanescente de propriedade de Nelson Moura Ribeiro, encerando uma área de **92,69m²**.”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2573.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de agosto de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Roberto Pereira Peixoto**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 25 de agosto de 2009.

**Maria Adalgisa Marcondes Corrêa**  
**Gerente da Área Técnico Legislativa**

